



Decreto N° 36 - de 13 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.451.0025.1.0013-260 - 4.4.90.51.00 AQUIS. TERRENO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO/CAPELA - - - - R\$ 65.079,95

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 65.079,95

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 65.079,95

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.079,95

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 65.079,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 13 de Abril de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72